



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Weste Nº 10.858

de 29/10/22 PL

Joyce Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico Nº 2702

de 29/10/22 PL

Joyce Visto

TERMO ADITIVO N.º 004 DO CONTRATO N.º 2021081/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo LC n.º 051 - Homologado em 01/06/2021

OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução de Pavimentação com Pedras Poliédricas, totalizando (16.198,90m²), junto ao Município de Pato Bragado – PR, mediante Contrato de Convenio nº 4500048710, firmado com a Itaipu Binacional, e segundo as normas previstas nos memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, planilhas de serviços e projetos de engenharia anexos ao edital.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 01/06/2021, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito, o Senhor Leomar Rohden, e a empresa **TERRAPLANAGEM RODRIGUES LTDA**, ambos já qualificados no Contrato original, nos termos da solicitação apresentada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, acompanhado de parecer jurídico, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica glosado de comum acordo entre as partes, um valor de R\$ 39.233,00 (trinta e nove mil duzentos e trinta e três reais), referente à materiais e serviços previstos nas Planilhas Orçamentárias do contrato original, devido a redução de meta física proposta pela administração, nos termos do relatório do Departamento de Engenharia, em anexo, passando de ora em diante a ter os valores fixados nas tabelas abaixo:

LOTE 01: Trecho Linha São Francisco c/ área de 5.903,76m²;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR DE SUPRESSÃO (CONTRATO)	VALOR DE SUPRESSÃO (ADITIVO 001)	VALOR ATUALIZADO
01	Trecho Linha São Francisco – com área de 5.903,76m ² .	206.813,90	- 4.361,01	- 415,99	202.036,90

LOTE 02: Trechos Linha Arroio Fundo c/ área de 4.847,49m², Linha Itapiranga c/ área de 3.763,69m² e Linha KM 05 c/ área de 1.683,96m², totalizando o lote nº 2 (10.295,14m²)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	VALOR DE SUPRESSÃO (CONTRATO)	VALOR DE SUPRESSÃO (ADITIVO 001)	VALOR ATUALIZADO
01	Trecho Linha Arroio Fundo – com área de 4.847,49m ² .	164.480,60	- 4.093,11	- 365,79	160.021,70
02	Trecho Linha Itapiranga – com área de 3.763,69m ² .	123.140,62	- 27.436,58	- 2.560,52	93.143,52

Parágrafo único: Pela glosa havida, o contrato fica reduzido em R\$ 39.233,00 (trinta e nove mil duzentos e trinta e três reais).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 28 de outubro de 2022.

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO:95719472000105
Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PATO
BRAGADO:95719472000105
Dados: 2022.10.28 14:43:34 -03'00'

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

LEOMAR ROHDEN

MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA:52367541949
Assinado de forma digital
por MIGUEL RODRIGUES
DE SOUZA:52367541949
Dados: 2022.10.28
14:58:16 -03'00'

TERRAPLANAGEM RODRIGUES LTDA - CONTRATADO
MIGUEL RODRIGUE DE SOUZA



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento de Aditivo para supressão de R\$ 35.890,70 decorrente de adequações no projeto e supressão de R\$ 3.342,30 referente ao quantitativo a ser suprimido no aditivo 001 de reequilíbrio econômico-financeiro, totalizando R\$ 39.233,00, referente ao CONTRATO Nº 2021081/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PARECER JURÍDICO 216/2022

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade de supressão de valores, referente ao CONTRATO Nº 2021081/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

RELATÓRIO: A CONSULENTE encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de aditivo para modificação do projeto previsto com supressão de R\$ 35.890,70 ao valor inicialmente previsto devido à diminuição de quantitativo e de R\$ 3.342,30 referente ao valor anteriormente reequilibrado, portanto, totalizando R\$ 39.233,00, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada a empresa TERRAPLANAGEM RODRIGUES LTDA, cujo objeto prevê Contratação de empresa(s) para execução de Pavimentação com Pedras Poliédricas, totalizando (16.198,90m²), junto ao Município de Pato Bragado – PR, mediante Contrato de Convenio nº 4500048710, firmado com a Itaipu Binacional, e segundo as normas previstas nos memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, planilhas de serviços e projetos de engenharia anexos ao edital, e conforme relacionado abaixo:

LOTE 01: Trecho Linha São Francisco c/ área de 5.903,76m²;

ITEM	QTD.	MED.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	01	Unid.	Trecho Linha São Francisco – com área de 5.903,76m ²	R\$ 189.642,25	R\$ 189.642,25

LOTE 02: Trechos Linha Arroio Fundo c/ área de 4.847,49m², Linha Itapiranga c/ área de 3.763,69m² e Linha KM 05 c/ área de 1.683,96m², totalizando o lote nº 2: (10.295,14m²)

ITEM	QTD.	MED.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	01	Unid.	Trecho Linha Arroio Fundo – com área de 4.847,49m ²	R\$ 153.517,10	R\$ 327.904,06
02	01	Unid.	Trecho Linha Itapiranga – com área de 3.763,69m ²	R\$ 120.975,83	
03	01	Unid.	Trecho Linha KM 05 / Prolongamento – com área de 1.683,96m ²	R\$ 53.411,13	

O Departamento de Engenharia encaminhou relatório informando a necessidade das supressões ante a redução da meta física inicial por ajustes nas entradas de moradores e



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento de Aditivo para supressão de R\$ 35.890,70 decorrente de adequações no projeto e supressão de R\$ 3.342,30 referente ao quantitativo a ser suprimido no aditivo 001 de reequilíbrio econômico-financeiro, totalizando R\$ 39.233,00, referente ao CONTRATO Nº 2021081/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

entroncamentos, informou que também há necessidade de supressão de valor referente ao termo aditivo nº 001 que tratou do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que o processo administrativo veio com vistas para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da possibilidade de modificação do projeto previsto com Aditivo de supressão de R\$ 35.890,70 decorrente de adequações no projeto e supressão de R\$ 3.342,30 referente ao quantitativo a ser suprimido no aditivo 001 de reequilíbrio econômico-financeiro, totalizando R\$ 39.233,00, isto por conta de adequação física do projeto inicial em referência a ajustes nas entradas de moradores e entroncamentos, referente ao CONTRATO Nº 2021081/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

O Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 que rege o presente contrato, possibilita a alteração unilateral pela Administração dos contratos quando houver modificação do projeto ou suas especificação, todavia, conforme § 1º do mesmo Artigo, limitado a 25% do valor inicialmente contratado para obras:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

[...]

Conforme se verifica, o valor originalmente contratado foi de R\$517.546,31 (quinhentos e dezessete mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), em 01 de junho de 2021.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento de Aditivo para supressão de R\$ 35.890,70 decorrente de adequações no projeto e supressão de R\$ 3.342,30 referente ao quantitativo a ser suprimido no aditivo 001 de reequilíbrio econômico-financeiro, totalizando R\$ 39.233,00, referente ao CONTRATO Nº 2021081/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O presente contrato conta com 03 termos aditivos, sendo o termo aditivo nº 001 tratou do reajuste financeiro, acrescentando R\$30.299,94 (trinta mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), ao valor inicial.

Não houve supressões.

Verifica-se que os valores a serem suprimidos, R\$ 35.890,70 decorrente de adequações no projeto e supressão de R\$ 3.342,30 referente ao quantitativo a ser suprimido no aditivo 001 de reequilíbrio econômico-financeiro, totalizando R\$ 39.233,00, correspondem a cerca de 7,58% do valor original não atualizado.

Desta forma, os valores encontram-se dentro do limite legal de 25% estabelecido pelo Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993 para acréscimos e supressões.

Importante destacar que valores suprimidos e adicionados os quais não são passíveis de compensação entre si, conforme entendimento do TCU¹.

Assim, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação por meio de parecer técnico do Departamento de Engenharia, incluindo planilhas justificando os valores mediante uso de índice oficial (tabela SINAPI), estando o referido contrato vigente vez que trata-se de contrato por escopo.

Destaco que, quanto às justificativas técnicas, conforme o caso, não estão na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, portanto, de competência exclusiva da Administração.

Cumpre, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.

CONCLUSÃO:

Por cautela, bem assim observando os princípios que regem os contratos administrativos, sobretudo a eficiência, economia e interesse público, verifico ser possível a realização de termo Aditivo para supressão de R\$ 35.890,70 decorrente de adequações no projeto e supressão de R\$ 3.342,30 referente ao quantitativo a ser suprimido no aditivo 001 de reequilíbrio econômico-financeiro, totalizando R\$ 39.233,00, referente ao CONTRATO Nº 2021081/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, conforme justificativa e planilhas anexas ao pedido, para oportunizar o cumprimento do contrato e a obtenção do objeto pretendido.

¹ Acórdão 1536/2016-Plenário. DATA DA SESSÃO 15/06/2016. RELATOR BRUNO DANTAS.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento de Aditivo para supressão de R\$ 35.890,70 decorrente de adequações no projeto e supressão de R\$ 3.342,30 referente ao quantitativo a ser suprimido no aditivo 001 de reequilíbrio econômico-financeiro, totalizando R\$ 39.233,00, referente ao CONTRATO Nº 2021081/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PARECER:

Diante do exposto, com fundamento nas disposições acima, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao pedido de Aditivo para supressão de R\$ 39.233,00 decorrente de adequações no projeto, referente ao CONTRATO Nº 2021081/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e o a empresa TERRAPLANAGEM RODRIGUES LTDA.

Este é o parecer.

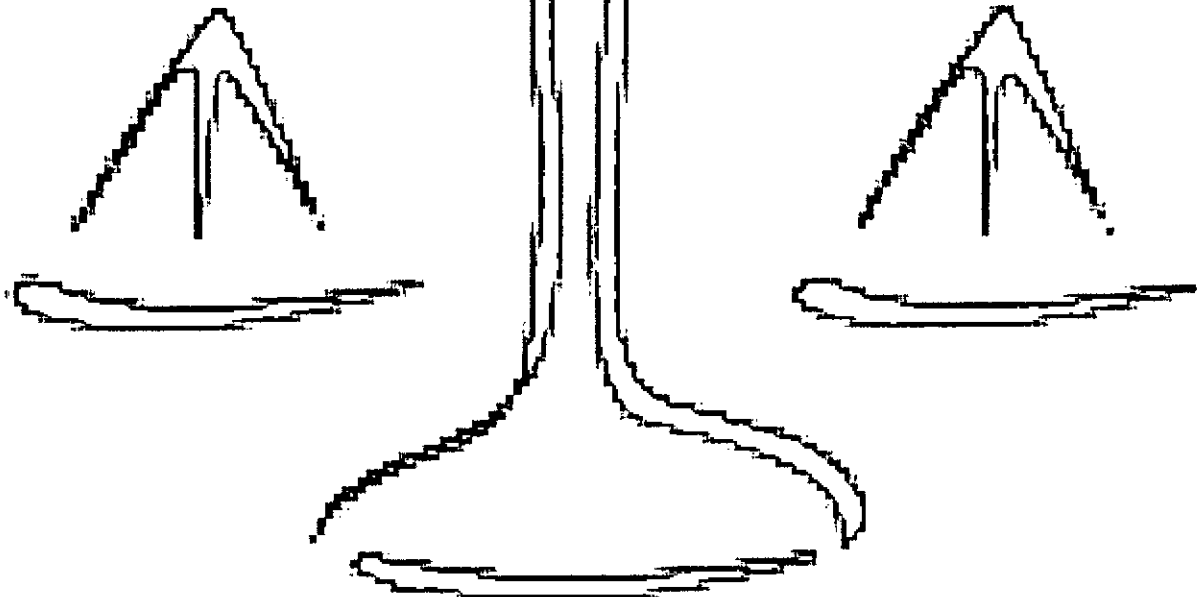
Pato Bragado – PR, 27 de outubro de 2022.

Leticia M. de Paula
Leticia Mantovani de Paula

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

REF: Contratação de empresa(s) para execução de Pavimentação com Pedras Poliédricas, totalizando (16.198,90m²), junto ao Município de Pato Bragado – PR

Assunto: JUSTIFICATIVA DE ADITIVO - Tomada de Preço Nº 001/2021 – Contrato Nº 2021081/2021 – SUPRESSÃO CONTRATO R\$ 35.890,70 – Trinta e cinco mil e oitocentos e noventa reais e setenta centavos.

Lote 1 (Linha São Francisco): Supressão de R\$ 4.361,01

Lote 2, item 1 (Linha Arroio Fundo): Supressão de R\$ 4.093,11

Lote 2 item 2 (Linha Itapiranga): Supressão de R\$ 27.436,58

SUPRESSÃO REEQUILIBRIO Aditivo 001 - R\$ 3.342,30 – Três mil e trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos.

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, vem através deste relatório justificar a necessidade de aditivo para a obra de Pavimentação com Pedras Poliédricas em 4 trechos de estradas rurais no Município de Pato Bragado – PR.

Há necessidade de supressão de valores devido a redução de meta física proposta pela administração para o trecho da Linha Itapiranga que opta por interromper o trecho antes do previsto em projeto, e por pequenos ajustes de entradas de moradores e entroncamentos em todos os trechos. Foi realizada medição topográfica para elaboração do as built, já arquivada no setor de engenharia.

Devido a supressão no contrato, os quantitativos e consequentes valores resultantes do reequilíbrio também deverão ser suprimidos do aditivo 001/2021.

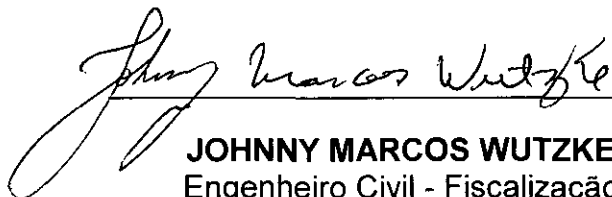


Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Dado a justificativa, encaminhamos em anexo as planilhas para supressão e adição, juntamente com os documentos enviados pelo engenheiro projetista.


S.M.J é o parecer;



JOHNNY MARCOS WUTZKE
Engenheiro Civil - Fiscalização
CREA -PR 84865/D



LUCAS DECARLI BOTTEGA
Engenheiro Civil - Fiscalização
CREA -PR 153036/D



DJONY ALEANDER ROHDEN
Secretário Municipal de obras, viação e
urbanismo



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PLANILHA SUPRESSÃO CONTRATO

Etapa/Item	Descrição	Un	Quantidade Valor		SUPRESSÃO	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA LINHA SÃO FRANCISCO					
1.1	PAVIMENTAÇÃO					
1.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	1109,73	421,70		
1.1.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_	M2	5903,76	472,30	82,42	6,59
1.1.3	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA 15 CM DE ESPESSURA SOBRE COLG	M2	5554,07	128.187,94	58,36	1.346,95
1.1.4	EXTRAÇÃO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÃO DE PEDRA D	M	2331,28	38.862,44	164,64	2.744,55
1.1.5	REJUNTE COM PÓ DE PEDRA 2CM DE ESPESSURA MÉDIA - INCLU	M2	5903,76	15.644,96	82,42	218,41
1.1.6	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	M2	5903,76	3.188,03	82,42	44,51
1.2	DRENAGEM					4.361,01
1.2.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETOR	M	23	1.659,91		
1.2.2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS. CLASSE P	M	23	1.204,97		
2	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA LINHA ARROIO FUNDO - TRAVESSÃO					
2.1	PAVIMENTAÇÃO					
2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	940,16	357,26		
2.1.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_	M2	4847,49	387,80	135,14	10,81
2.1.3	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA 15 CM DE ESPESSURA SOBRE COLG	M2	4558,7	105214,80	129,09	2.979,40
2.1.4	EXTRAÇÃO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÃO DE PEDRA D	M	1925,24	32093,75	40,3	671,80
2.1.5	REJUNTE COM PÓ DE PEDRA 2CM DE ESPESSURA MÉDIA - INCLU	M2	4847,49	12845,85	135,14	358,12
2.1.6	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	M2	4847,49	2617,64	135,14	72,98
3	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA LINHA ITAPIRANGA TRAVESSÃO					4.093,11
3.1	PAVIMENTAÇÃO					
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m2	696,79	264,78	156,74	59,56
3.1.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_	M2	3763,69	2898,04	852,79	656,65
3.1.3	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA 15 CM DE ESPESSURA SOBRE COLG	m2	3548,58	81901,23	803,75	18.550,55
3.1.4	EXTRAÇÃO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÃO DE PEDRA D	m2	1434,05	23905,61	326,9	5.449,42
3.1.5	REJUNTE COM PÓ DE PEDRA 2CM DE ESPESSURA MÉDIA - INCLU	m	3763,69	9973,78	852,79	2.259,89
3.1.6	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	m2	3763,69	2032,39	852,79	460,51
4	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA KM 05 - PROLONGAMENTO					27.436,58
4.1	PAVIMENTAÇÃO					
4.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m2	323,52	122,94		
4.1.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_	M2	1683,96	134,72		
4.1.3	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA 15 CM DE ESPESSURA SOBRE COLG	m2	1582,7	36528,72		
4.1.4	EXTRAÇÃO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÃO DE PEDRA D	m2	675,04	11252,92		
4.1.5	REJUNTE COM PÓ DE PEDRA 2CM DE ESPESSURA MÉDIA - INCLU	m	1683,96	4462,49		
4.1.6	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	m2	1683,96	909,34		
				517.546,31		R\$ 35.890,70
						6,93% 35.890,70



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PLANILHA SUPRESSÃO REEQUILIBRIO

Etapa/Item	Descrição	Un	Quantidade	Valor	UNITÁRIO	SINAPI 03/2021	SINAPI 09/2021	VARIACÃO	CUSTO UNITARIO	VALOR DE	SUPRESSÃO	
						CONTRATO	15 DE ABRIL 2021				15 DE OUT 2021	REEQUILIBRIO
1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA LINHA SÃO FRANCISCO											
1.1	PAVIMENTAÇÃO											
1.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M	1109,73	421,70	0,38		0,31	0,34	9,68%	0,42	40,81	
1.1.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF	M2	5903,76	472,30	0,08		0,08	0,1	25,00%	0,10	118,08	82,42
1.1.3	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA 15 CM DE ESPESSURA SOBRE COLC	M2	5554,07	128.187,94	23,08		23,48	25,53	8,73%	25,10	11.191,88	58,36
1.1.4	EXTRAÇÃO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÃO DE PEDRA D	M	2331,28	38.862,44	16,67		15,27	16,8	10,02%	18,34	3.893,88	164,64
1.1.5	REJUNTE COM PÓ DE PEDRA 2CM DE ESPESSURA MÉDIA - INCLU	M2	5903,76	15.644,96	2,65		2,21	2,43	9,95%	2,91	1.557,42	82,42
1.1.6	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	M2	5903,76	3.188,03	0,54		0,42	0,42	0,00%	0,54	-	82,42
1.2	DRENAGEM											
1.2.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETOR	M	23	1.659,91	72,17		59,88	67,28	12,36%	81,09	205,13	
1.2.2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE P	M	23	1.204,97	52,39		42,79	48,63	13,65%	59,54	164,45	
2	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA LINHA ARROIO FUNDO - TRAVESSÃO											
2.1	PAVIMENTAÇÃO											
2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF 10/2018	M	720,16	273,66	0,38		0,31	0,34	9,68%	0,42	26,48	
2.1.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF	M2	3747,49	299,80	0,08		0,08	0,1	25,00%	0,10	74,95	135,14
2.1.3	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA 15 CM DE ESPESSURA SOBRE COLC	M2	3524,7	81.350,08	23,08		23,48	25,53	8,73%	25,10	7.102,54	129,09
2.1.4	EXTRAÇÃO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÃO DE PEDRA D	M	1485,24	24.758,95	16,67		15,27	16,8	10,02%	18,34	2.480,76	40,3
2.1.5	REJUNTE COM PÓ DE PEDRA 2CM DE ESPESSURA MÉDIA - INCLU	M2	4847,49	12.845,85	2,65		2,21	2,43	9,95%	2,91	1.278,77	135,14
2.1.6	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	M2	4297,49	2.320,64	0,54		0,42	0,42	0,00%	0,54	-	135,14
3	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA LINHA ITAPIRANGA TRAVESSÃO											
3.1	PAVIMENTAÇÃO											
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF 10/2018	m2	146,79	55,78	0,38		0,31	0,34	9,68%	0,42	5,40	156,74
3.1.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF	M2	733,95	565,14	0,77		0,08	0,1	25,00%	0,96	141,29	852,79
3.1.3	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA 15 CM DE ESPESSURA SOBRE COLC	m2	696,06	16.065,07	23,08		23,48	25,53	8,73%	25,10	1.402,61	803,75
3.1.4	EXTRAÇÃO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÃO DE PEDRA D	m2	252,58	4.210,51	16,67		15,27	16,8	10,02%	18,34	421,88	326,9
3.1.5	REJUNTE COM PÓ DE PEDRA 2CM DE ESPESSURA MÉDIA - INCLU	m	733,95	1.944,97	2,65		2,21	2,43	9,95%	2,91	193,62	852,79
3.1.6	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	m2	733,95	396,33	0,54		0,42	0,42	0,00%	0,54	-	852,79
4	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA KM 05 - PROLONGAMENTO											
4.1	PAVIMENTAÇÃO											
4.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF 10/2018	m2	-	-	0,38		0,31	0,34	9,68%	0,42	-	-
4.1.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF	M2	-	-	0,08		0,08	0,1	25,00%	0,10	-	-
4.1.3	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA 15 CM DE ESPESSURA SOBRE COLC	m2	-	-	23,08		23,48	25,53	8,73%	25,10	-	-
4.1.4	EXTRAÇÃO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÃO DE PEDRA D	m2	-	-	16,67		15,27	16,03	4,98%	17,50	-	-
4.1.5	REJUNTE COM PÓ DE PEDRA 2CM DE ESPESSURA MÉDIA - INCLU	m	-	-	2,65		2,21	2,43	9,95%	2,91	-	-
4.1.6	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	m2	-	-	0,54		0,42	0,42	0,00%	0,54	-	-
TOTAL=										30.299,94	SUPRESSÃO: 3.342,30	

lote 1

lote 2 - item 1

lote 2 - item 2